PROJETO DE LEI Nº_____/2023

Dispõe sobre reserva de áreas para estacionamento de veículo de cliente em frente a clínica veterinária e hospital veterinário no âmbito do Município Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o estacionamento gratuito de veículo de cliente, e somente por ocasião da aquisição de medicamentos ou atendimento de urgência, em frente a clínica veterinária e hospital veterinário no âmbito do Município de Muriaé durante seu horário de funcionamento.

§ 1º - O estacionamento gratuito de que trata o caput deste artigo é permitido pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

§ 2º - Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º (primeiro) desta lei em local onde for proibida a parada ou o estacionamento de veículos.

Art. 3º - São proibidos o estacionamento e a parada de veículos em frente a clínicas veterinárias e hospitais veterinários no âmbito do Município a qualquer outro título que não o previsto nesta lei, salvo nos dias e horários em que os estabelecimentos não estiverem em funcionamento.

Art. 4º - As vagas de estacionamento serão delimitadas defronte aos respectivos estabelecimentos, a pedido dos interessados perante ao Órgão Municipal competente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de abril de 2023.

DR. GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé -Vereador - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

O estacionamento de veículos em frente a clínicas veterinárias e hospitais veterinários do Município já é adotado em outros Municípios e grandes centros urbanos. Esta é uma medida muito importante principalmente nos casos de urgência, onde o rápido atendimento é essencial para se evitar sequelas graves ou até mesmo a morte dos animais que adoeçam ou sofram algum tipo de trauma ocasionados, por exemplo, por acidentes ou atropelamentos.

Segundo estimativa concluída em 2019 pelo Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas (CBEE), 15 animais são mortos por segundo e até 1,3 milhão por dia. Muitas destas mortes poderiam ser evitadas se os animais recebessem socorro em tempo hábil.

O presente projeto visa garantir maior agilidade e eficácia nos atendimentos de urgência realizados por tais estabelecimentos, de modo a se facilitar o acesso à saúde e o bem-estar de nossos animais.

Além disso, a ausência deste espaço ocasiona muitas vezes o estacionamento em fila dupla, o que além de configurar infração de trânsito, causa transtornos de diversas formas.

O objetivo da presente proposição é ajudar e facilitar o acesso rápido a clínicas veterinárias e hospitais veterinários no Município de Muriaé àquelas pessoas que buscam atendimentos de urgência para os animais que necessitam.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Colegas Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de abril de 2023

DR. GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – Vereador - UNIÃO